

**Art. 5º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), conforme a seguir especificado:

| Órgão        | Código do Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês   | Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$ |                 |                 |
|--------------|----------------------------|-------------------|-------|--|-----------------|-----------------|
|              |                            |                   |       | Inicial                                    | Acréscimo       | Atual           |
| 06           | 147                        | 968               | Julho | 0,00                                       | 1.500,00        | 1.500,00        |
| 06           | 148                        | 969               | Julho | 0,00                                       | 1.500,00        | 1.500,00        |
| 06           | 149                        | 996               | Julho | 0,00                                       | 2.500,00        | 2.500,00        |
| <b>Total</b> |                            |                   |       | <b>0,00</b>                                | <b>5.500,00</b> | <b>5.500,00</b> |

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 09 de julho de 2024. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo, Marcelo Baldassare Cortez - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

#### DECRETO Nº 890 DE 09 DE JULHO DE 2024

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 304.785,15 (trezentos e quatro mil, setecentos e oitenta e cinco reais e quinze centavos), junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, conforme a seguir especificado:

| Programa de Trabalho    | Natureza da Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R\$      |
|-------------------------|---------------------|-------------------|-------------------|
| 06020.28.846.0000.0.003 | 3.3.90.93           | 968               | 111.345,94        |
| 06020.28.846.0000.0.003 | 3.3.90.93           | 969               | 153.435,93        |
| 06020.28.846.0000.0.003 | 3.3.90.93           | 996               | 40.003,28         |
| <b>TOTAL</b>            |                     |                   | <b>304.785,15</b> |

**Art. 2º** A utilização de Superavit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2023, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023.

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 304.785,15 (trezentos e quatro mil, setecentos e oitenta e cinco reais e quinze centavos), conforme a seguir especificado:

| Órgão        | Código do Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês   | Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$ |                   |                   |
|--------------|----------------------------|-------------------|-------|--|-------------------|-------------------|
|              |                            |                   |       | Inicial                                    | Acréscimo         | Atual             |
| 06           | 147                        | 968               | Julho | 1.500,00                                   | 111.345,94        | 112.845,94        |
| 06           | 148                        | 969               | Julho | 1.500,00                                   | 153.435,93        | 154.935,93        |
| 06           | 149                        | 996               | Julho | 2.500,00                                   | 40.003,28         | 42.503,28         |
| <b>Total</b> |                            |                   |       | <b>5.500,00</b>                            | <b>304.785,15</b> | <b>310.285,15</b> |

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 09 de julho de 2024. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo, Marcelo Baldassare Cortez - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

#### DECRETO Nº 892 DE 10 DE JULHO DE 2024

**SÚMULA:** Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2024; Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.620/2023 - LDO/2024, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

| Ação | Descrição da Ação   | Exercício | Meta Inicial |            | Meta Alterada |            |
|------|---|-----------|--------------|------------|---------------|------------|
|      |   |           | Física       | Em R\$     | Física        | Em R\$     |
| 1030 | Readequação da estrutura física e de equipamentos dos serviços de limpeza e manutenção de áreas públicas e particulares | 2024      | 100%         | 100.000,00 | 100%          | 600.000,00 |

**Art. 2º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) junto ao Fundo de Urbanização de Londrina, conforme a seguir especificado:

| Programa de Trabalho | Natureza da Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R\$ |
|----------------------|---------------------|-------------------|--------------|
|----------------------|---------------------|-------------------|--------------|

|                         |           |     |                   |
|-------------------------|-----------|-----|-------------------|
| 50010.15.452.0021.1.030 | 4.4.90.52 | 001 | 500.000,00        |
| <b>TOTAL</b>            |           |     | <b>500.000,00</b> |

**Art. 3º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos §§ 1º e 2º, do artigo 17, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023, conforme a seguir especificado:

| Programa de Trabalho    | Natureza da Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R\$      |
|-------------------------|---------------------|-------------------|-------------------|
| 07010.04.121.0002.2.016 | 3.3.90.40           | 000               | 500.000,00        |
| <b>TOTAL</b>            |                     |                   | <b>500.000,00</b> |

**Art. 4º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme a seguir especificado:

| Órgão        | Código do Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês   | Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$ |                   |                     |
|--------------|----------------------------|-------------------|-------|--|-------------------|---------------------|
|              |                            |                   |       | Inicial                                    | Acréscimo         | Atual               |
| 50           | 10                         | 001               | Julho | 3.201.000,00                               | 500.000,00        | 3.701.000,00        |
| <b>Total</b> |                            |                   |       | <b>3.201.000,00</b>                        | <b>500.000,00</b> | <b>3.701.000,00</b> |

**Art. 5º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

| Órgão        | Código do Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês   | Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$ |                   |                   |
|--------------|----------------------------|-------------------|-------|--|-------------------|-------------------|
|              |                            |                   |       | Inicial  | Dedução           | Atual             |
| 07           | 210                        | 000               | Julho | 1.361.000,00                                   | 500.000,00        | 861.000,00        |
| <b>Total</b> |                            |                   |       | <b>1.361.000,00</b>                            | <b>500.000,00</b> | <b>861.000,00</b> |

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 10 de julho de 2024. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo, Marcelo Baldassare Cortez - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

#### DECRETO Nº 895 DE 10 DE JULHO DE 2024

**SÚMULA:** Cria e inclui na Receita Prevista e Despesa, Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criada, incluída, na Classificação das Receitas Patrimonial e de Transferências de Capital, a Fonte de Recursos 372 - Termo de Convênio nº 106/2018 - Ampliação e Reforma do complexo Regulador SAMU, conforme a seguir especificada:

| Código                        | Fonte de Recursos | Especificação  | Previsão Inicial (1) | Previsão de Arrecadação (2) | Provável Excesso de Arrecadação (3) |
|-------------------------------|-------------------|--|----------------------|-----------------------------|-------------------------------------|
| 1.3.2.1.01.0.1.01.01.03.34.00 | 372               | Rendimentos - Termo de Convênio nº 106/2018 - Ampliação e Reforma do complexo Regulador SAMU | 0,00                 | 7.424,86                    | 7.424,86                            |
| 2.4.2.2.50.0.1.04.00.00.00.00 |                   | Termo de Convênio nº 106/2018 - Ampliação e Reforma do complexo Regulador SAMU               | 0,00                 | 402.575,14                  | 402.575,14                          |
| <b>TOTAL</b>                  |                   |  | <b>0,00</b>          | <b>410.000,00</b>           | <b>410.000,00</b>                   |

(1) Valor da Receita prevista na Lei nº 13.721 de 21 de dezembro de 2023;

(2) Previsão de Arrecadação;

(3) Provável Excesso de Arrecadação = (Previsão de Arrecadação - Previsão Inicial).

**Art. 2º** Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, as Fontes de Recursos 372 - Termo de Convênio nº 106/2018 - Ampliação e Reforma do complexo Regulador SAMU, conforme tabela do artigo seguinte.

**Art. 3º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 118.980,55 (cento e dezoito mil, novecentos e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

| Programa de Trabalho    | Natureza da Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R\$      |
|-------------------------|---------------------|-------------------|-------------------|
| 42010.10.302.0016.5.021 | 4.4.90.52           | 372               | 118.980,55        |
| <b>TOTAL</b>            |                     |                   | <b>118.980,55</b> |

\* Fonte criada e incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

**Art. 4º** A utilização de Excesso de Arrecadação para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023.

**Art. 5º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 118.980,55 (cento e dezoito mil, novecentos e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos), conforme a seguir especificado: